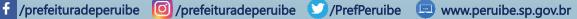


PREFEITURA DE PERUÍBE

LETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1016 - ANO XXIII





AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

24/05 (segunda-feira, 18h)

Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2021

25/05 (terça-feira, 18h)

Audiência Pública das Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2021

AVISO





Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira

Prefeito Municipal

André Luiz de Paula

Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO. INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

ORRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAUDE

Mariana Cardoso Maia Trazzi

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE Paulo Carlos de Oliveira Junior

1º SECRETÁRIO

Gabriel dos Reis

Adilson da Silva Oliveira Antuni Pereira de Matos Cynthia Riggo Ingram de Souza Menezes Lourival Sampaio Costa

PRESIDENTE

Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE Rodrigo Silva Pereira

2º SECRETÁRIO Ivan Martins Colares

Vereadores

Alexandre Tamer Junior Bruno Chehade Pereira Fabio Pandori Mariano João Pedro de Lara Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação - Fone: 13 99756-7743 Narcóticos Anônimos - Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP 3455-9595

AEAP

3455-2357

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744 3455-3117

BIBLIOTECA/ CULTURA

3454-1215

CADASTRO

MOBILIÁRIO 3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL 3451-3000

CAPI 3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra.

APARECIDA 3456-2815

3456-3261

CASA DOS

CONSELHOS

3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO

3453-3898

CARTÓRIOELEITORAL 3455-4033

CENTRODE

CONTROLE

ZOONOSES 3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707 3453-6088

CONVÊNIOS

COMUNICAÇÃO 3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS

(aquático) 93/3453-2729

CORPODE

BOMBEIROS

3453-2729

DEFESA SOCIAL 3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA

MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE

ESPORTES 3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

FISCALIZAÇÃO DE

OBRAS 3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ) 3457-9244

MEIO AMBIENTE 3451-1066

OBRAS 3451-1091

OUVIDORIA 3451-1087

PAT/SINE 3453-4555

3454-2153 POLICIA AMBIENTAL

POLICIA MILITAR

PONTO DETAXI

PRAÇA MATRIZ 3455-2964

PONTO DETAXI (UPA) 3455-4665

POSTO SEBRAE 3451-1085

PROCON 3451-1084

PRODEP 3455-2223

RECURSOS HUMANOS 3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226 REGIONAL DO GUARAÚ

3457-9270

SABESP 3455-7772

SAMU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3453-7800

SECRETARIA DE

SAÚDE 3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426 SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068 UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA **EPIDEMIOLÓGICA** 3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3455-8403

TELEFONISTA 3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GABINETE Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - OBRAS Isnard Vieira da Silva Junior

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE Kaian Teixeira Volasco

> **AGRICULTURA** Juanita Trigo Nasser

CONSULTORIA JURÍDICA Edenilson De Melo Chaves Silva

DESENVOLVIMENTO SOCIAL Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA Ana Paula Gimenez **ESPORTES**

Ricardo de Oliveira Barros **FINANCAS**

Neusa Marinho de Espindola FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E DEFESA CIVIL

Cristhian Rodrigues Jose **JORNALISMO**

Willian Roque Matias LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS

Wilson Teixeira Ferreira MEIO AMBIENTE

Marcelo Mouro Campos NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Vânia Denise Brusasco Pini NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE

Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões **OUVIDORIA**

Hélio Sussúmu Abe PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Karen Cristina Gewehr PLANEJAMENTO PARA O DESENV. ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Helio Alexandre Cordeiro RENDAS E TRIBUTOS

José Fernandes Aparecido Zanelatto RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Artur Renato Chaves Martins TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO Rodrigo Rogério Campos

> **TESOURARIA** Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): RS 121,93

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS

	Folha
CNPJ: 54.352.661/0001-05	
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Demonstração do Resultado	do do Período
RECEITAS OPERACIONAIS	
Com Restrição	
Ativ Educação/Transporte de Estudantes	48.765.65
Atividades de Saúde / Esportes	84.975,85
Rendimentos Financeiros	65,33
Com Restrição Total:	133.806,83
Sem Restrição	133.606,83
Receitas de Contribuição de Associados	517.297,68
Contribuições e Doações Voluntárias	1.000.46
Rendimentos Financeiros	
Outros Recursos Recebidos	6.963,01
	4.045,00
Sem Restrição Total: RECEITAS OPERACIONAIS Total:	529.306,15
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	663.112,98
Com Programas/ Atividades	
Despesas Educação/Transporte Estudantes	48.765,65
Saúde / Esporte	85.041,18
Campeonatos/Campanhas	16.125,03
Com Programas/ Atividades Total:	149.931,86
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS Total:	149.931,86
DESPESAS OPERACIONAIS	
Administrativas	
Salários	88.523,79
Férias	8.247,35
13. Salario	5.052,97
hss	35.036,28
FGTS	8.351,60
Pls/Folha	973,32
IRRF - aplicações financeiras	1.550,86
IRRF - Folha de Salarios	596,44
Serviços Tomados PF	12.000,00
Serviços Tomados PJ	24.596,26
Serviços Tomados de Transporte	370.489,44
Manut Máquinas, Equip, Inst, Sede	782.12
Condominio/Agua/Luz/Telefone/Internet	18.871,66
Material de escritório/Cartório/Correio	1.731,32
Atendimento/Copa/Diversos	2.764.24
Despesas Financeiras/Bancárias	19.935,74
Administrativas Total:	599.503.39
DESPESAS OPERACIONAIS Total:	
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	599.503,39
Déficit	
1	86.322,27
PERUIBE, 31 de dezembro de 2020.	
	A V V V V V V
PRESIDENTE	TECNICO EM CONTABILIDADE
DEIVID VEIGA MINGRONI	GERALDO MARCIO VIGNOLI
	SEALDO MARCIO FIGNOLI
CPF: 364.666.458-43	TC CRC: ISP16951801

mpresa: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES I NPJ: 54.352.661/0001-05	- / LIIOIDE		Folha:
eríodo: 01/01/2020 a 31/12/2020	Balanço P	atrimonial	
ATIVO	Condensate on	PASSIVO	Barrier St. Co. Co.
Sirculante	418,411,64	Circulante	6.784,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	408.266,15	Fornecedores de bens e serviços	202,33
*Caixa	93,89	*Fornecedores de Serviços	202.3
Caixa Movimento	93,89	Fornecedores de Serviços	202,3
*Banco C/Movimento-Recursos sem Restrição	44.168,08		
Banco Conta Movimento	44.168,08	Obrigações Tributárias	6.581.8
*Aplic.Financeiras-Recursos sem Restrição	364.004,18		
Aplicações Financeiras	364.004,18	*Obrigações Tributárias	6.581.8
		Tributos a Recolher	6.581,8
Créditos a Receber	10.145,49		
		Patrimônio Líquido	496.073.3
*Recursos de Parcerias em Projetos	10.145,49		
Recursos de Parcerias em Projetos	10.145,49	Superávit ou Déficit Acumulado	496.073,3
lão Circulante	84,445,82	*Superávit ou Déficit Acumulado	496,073,3
		Superávit / Déficit do Exercício	496,073,3
Imobilizado	84.445,82		
*Bens sem Restrição	84.445.82		
Edificios	25.581,60		
Moveis e Utensitios	21.404,63		
Maquinas e Equipamentos	35.599.59		
Telefone	1.860,00		
OTAL DO ATIVO:	502.857,46	TOTAL DO PASSIVO:	302.857,40
Pi Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patr 502.857,46 (quinhentos e dois mil, otocentos e cinqu	imonial, cuios va	ozembro de 2020, lores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido imp s e quarenta e seis Centavos)	ortam em RS
PRESIDENTE DEWD VEIGA MINGRONI CAF: 364.466.458-43		TECNICO EM CONTA BILIDA GERALDO MARCIO VIGNO TC CRC: 15916951801	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3

Pelo presente, ficam convocados os membros, pais, alunos, funcionários e demais associados, da associação de pais e Mestres da APm da etec de peruíbe, para participarem da assembléia geral ordinária, que se realizará VIRTUALMENTE nA PLATAFORMA ZOoM dia 20/05/2021, em primeira chamada às 17:00 (DEZESSETE horas), em segunda chamaDA às 17:30 (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS), OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO E-MAIL: e266aTA@cps.sp.gov.br até às 15 horas do dia 20/05/2021. o interessado que enviar e-mail receberá o convite virtual para participar da reunião para tratar dos seguintes assuntos: eleição dos membros DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC DE PERUÍBE - gestão 2021/2022, APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA APM, CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CEETEPS, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ETEC DE PERUÍBE E ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL NA RECEITA FEDERAL. peruíbe, 13 de MAIO de 2021.

NARCISO MAURICIO DOS SANTOS DIRETOR – ETEC DE PERUÍBE

Balanço Patrimonial

	Janeiro a Deze	embro de 2020	
0502 ASSOCIACAO NACIONAL DE ESPORTES			06.134.874/0001-1
BVD OTHON FELICIANO, 02, CONJ 136, GONZAGA,	SANTOS-SP		
Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atu
**** A T I V O ****		**** P A S S I V O ****	
ATIVO CIRCULANTE	2.685.461,92	PASSIVO CIRCULANTE	2.432.967,
DISPONIVEL	1.345.556,71	OBRIGACOES TRABALHISTAS	54.715,
CAIXA GERAL	1.462,56	OBRIGACOES TRABALHISTAS	273,
EAIXA		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	273,
SANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	54.441,
BANCO DO BRASIL S/A		FGTS A RECOLHER	2.855,
BCO.BRASIL CTA 40614-7		INSS A RECOLHER	51.586,
lanco Brasil CTA 40095-5		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	113.108,
IANCO NOSSA CAIXA S/A		IMPOSTOS A RECOLHER	110.438,
ICO BRASIL CTA 40612-0		COFINS A RECOLHER	0,
CO BRASIL CTA 40583-3		IRF S/SALARIOS A RECOLHER	107.586,
CO BRASIL CTA 40321-6		ISS A RECOLHER	2.851,
CO BRASIL CTA 40295-8		PIS SOB FOLHA PAGAMENTO A RECOLHER	0,
CO BRASIL CTA 42242-8		TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	2.670,
PLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		CSLL A RECOLHER	1.471,
CO.BRASIL CDB DI		CONTRIB ASSISTENCIAL A RECOLHER	1.198
CO BRASIL CTA POUP. 42242-8		OUTRAS OBRIGACOES	2.265.142
UNDO DE INVESTIMENTO BB AUTOMATICO		SUBVENCAO P/ EVENTOS E AUXILIOS	2.265.142
PLIC. BCO BRASIL CTA 41263-5		PROJ. INTEG. ARTE E VIDA C/ PETROBRAS	(216.825)
EALIZAVEL A CURTO PRAZO		PROJ. MESP INT. ARTE E VIDA C/ CONGAZ	1.258.165
ONTAS A RECEBER		PROJETO-INTEG. ARTE E VIDA C/ CARREFOUR	(467.624)
ONTAS A RECEBER DIVERSAS	73.468,23		3.608
ONTAS EVENTOS A REALIZAR		PROJ. COPA METROPOLITANA GEROVOLEI	391.441
UBVENCAO P/ EVENTOS E AUXILIOS		PROJ. INTEGRAR VOLEIBOL	622.173
ROJ. COPA METROPOLITANA GEROVOLEI		PROJETO ARTE E VIDA - ICMS	(22.293,
ROJ. CMDCA		PROC. SELJ: 117/2013 DECR. 55.636/2010	(169.021
ROJ. CONVENIO SELT	4.900,80	PROJ. EDUCACAO ATRAVES DO ESPORTE	(88.343,
ERMO DE COLABORAO ES02/2017	116.536,36	TERMO DE COLABORAO ES02/2017	77.831
ROJ VOLEI DE PRAIA	15.600,00		15.600
ERMO COLABORACAO ES 02/2018		PMG - GINASTICA CONVENIOS 128/2014	(3.950
ERMO COLABORACAO ES02/2019		PROCESSO SELJ: 93/2013 ICMS	(314.300,
ROJETO ARTE VIDA - SEESP 1912070/2019		CENT. TREIN. APER. INT. VOLEY	169.734
TIVO PERMANENTE		PMS - SEC. MUN. ESPORTE 0781/2015	154.632
MOBILIZADO		PROJ. INT. ARTE VIDA OXITENO	308.775
ENS MOVEIS	9.045,00	PROJ. INT. ARTE VIDA BETIM	(23.587,
PARELHOS DE SOM	6.595,00		39.471
QUIPAMENTOS DE INFORMATICA		PROJ. INT. ARTE VIDA PAULINEA	(68.440,
NSTALACOES	1.050,00	PROJ. INT. ARTE VIDA SAO CAETANO	(30.704,
		TERMO COLABORAÇÃO ES02/2018	105.213
		TERMO COLABORAÇÃO ES02/2019	147.800
		PROJETO ARTE VIDA - SEESP 1912070/2019	375.786,
		PATRIMONIO LIQUIDO	261.539
		SUPERAVIT OU DEFICIT	261.539,
		SUPERAVIT ACUMULADOS SUPERAVIT DO EXERCICIO	469.506 277.747
		SUPERAVIT DO EXERCICIO SUPERAVIT DO EXERCICIOS ANTERIORES	2/7./4/
		(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	
		PREJUIZOS ACUMULADOS PREJUIZO DE EXERCICIOS ANTERIORES	(207.966,
Table Address	3 604 505 03		(207.966,
Total do Ativo :		Total do Passivo :	2.694.506,
Onta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atua

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 12/03/2021, conforme documentação apresentada.





ASSOCIACAO NACIONAL DE ESPORTES CNPI: 06.134.874/0001-18 MARCELO CAMARGO DOS SANTOS CPF: 763.572.609/91 PRESIDENTE

Ayrton Rogner Coelho Junior CRC: 1SP123751/O-5 CONTADOR

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando AQUISIÇÃO DE TRATOR PATRULHA MECANIZADA, autorizada pela Ordem de Serviço nº 34/2021, que teve como vencedora a empresa:

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 29.889.808/0001-53, estabelecida à Rua Raimundo Magno Silva, 251 – Maria Goretti – Belo Horizonte/MG - CEP: 31930-570, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente ao Assessor Jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 12 de Maio de 2021.

MARCELA COSTA LOPES Pregoeira

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2021, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 12 de Maio de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA Prefeito Municipal

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2021

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA BIMESTRALMENTE PARA ATENDER PACIENTES ATENDIDOS NO PLANO DE AÇÃO E METAS NO PLANO DE AÇÃO E METAS DO PROGRAMA DST/AIDS, autorizada pela Ordem de Serviço nº 140/2021, que teve como vencedora a empresa:

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.528.442/0001-17, estabelecida à Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto/SP - CEP: 15035-510, que arrematou o lote 01 no valor total de R\$ 171.892,80 (cento e setenta e um mil oitocentos e nove e dois reais e oitenta centavos).

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente ao Assessor Jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 13 de Maio de 2021.

MARCELA COSTA LOPES Pregoeira

λ

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2021, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 13 de Maio de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 03/2021

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Carta Convite nº 03/2021 - Processo nº 4.600/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E EXECUÇÃO DE CANAIS NA AV. DAS AMÉRICAS E RUA SANTOS DUMONT.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: NO DIA 27 DE MAIO DE 2021, no horário: das 09:00hs às 10:00 horas, no Departamento de Administração do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (piso superior)

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 27 DE MAIO DE 2021, às 10:15 horas nas dependências do Refeitório Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (ao lado do Paço Municipal).

O Edital Completo e Anexos serão disponibilizados para aquisição gratuita no guichê da Secretaria de Administração – andar superior da Prefeitura Municipal de Peruíbe localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, através de fornecimento por parte do interessado de CD OU PENDRIVE, a partir do dia 19/05/2021, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

As empresas não convidadas, porém interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o Certificado de Registro Cadastral do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SIUCAF), expedido por órgão da Administração Pública Municipal de Peruíbe, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado acompanhado de ofício, conforme preceitua o artigo 22, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

A Administração Pública Municipal adotará rigorosas medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus — Covid19: preparar o ambiente de modo que haja distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública, disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes e exigir o uso de máscara de proteção facial de todos os presentes. Não será permitido a entrada de quaisquer pessoas no recinto da sessão e nas dependências do paço Municipal, sem o devido uso de máscara de proteção facial.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 17 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 3.920/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruibe através do link: http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/ e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 19/05/2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 19/05/2021.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 01/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 01/06/2021

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 10:00 horas do dia 01/06/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 17 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 39/2021. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS BIMESTRALMENTE PARA ATENDER PACIENTES ATENDIDOS NO PLANO DE AÇÃO E METAS DO PROGRAMA DST/AIDS - DETENTORA: NUTRICIONALE COMERCIO DEALIMENTOS LTDA - DATA: 14/05/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO N° 3.603/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO 2.021

CONTRATO: 33/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR PATRULHA MECANIZADA - CONTRATADO: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - PROCESSO 3.762/2021 - ASSINATURA: 13/05/2021 - VALOR R\$ 150.000,00 - VIGENCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.021

CREDECIAMENTO 03/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO:

OPERAÇÕES DE SEGUROS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – CREDENCIADO: TERRALPLAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ASSINATURA: 13/05/2021 – MOTIVO: PRAZO 60 MESES – PROCESSO N° 4.171/2021 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE DISTRATO – 2.021

N° CONTRATO: 188/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO - CENTRO - CONTRATADO: O. K. P. - ASSINATURA: 14/05/2021 - MOTIVO: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL - PROCESSO № 12.289/2018 - MODALIDADE: DISPENSA № 15/2018.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0316/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) CRISTIANE ROSA SCACCHETTI, matrícula nº. 5080, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0317/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o exposto pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2021, Portaria nº. 225/2021;

RESOLVE

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2021, nos termos do artigo 177, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0318/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 018/2021

NOMEIA

ALEXANDRE BARBOSA ABUD, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE FARMÁCIA Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruibe - CEP 11750-000 adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br CNP1 46.578.514/0001-20 Telefone (013) 3451.1088 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0321/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0115/2021 QUE " NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE COMPRAS DESTINADAS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,", E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL_DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído o servidor abaixo relacionado no artigo 1º inciso V da Portaria nº 0115/2021, que "Nomeia Comissão de Recebimento de Compras destinadas aos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe ":

V - Representantes Secretaria de Obras:

Marcelo Lucio de Almeida

Art. 2º - O artigo 1º inciso V da Portaria 115/2021 passa a vigorar com a seguinte

redação:

V - Representantes Secretaria de Obras:

Arnaldo Ribeiro

Carlos Pereira dos Santos

Célio Ribeiro

Jose Adilson Barros

Marcelo Lucio de Almeida

Paulo da Silva Pedro Araujo Longhi

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. EM 17 DE MAIO DE 2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 19/2021.

6

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a necessidade de medidas excepcionais e temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus -COVID19:

Considerando o grande fluxo de pessoas que passam diariamente pela Câmara Municipal;

Considerando o surto de COVID-19 ocorrido na Câmara Municipal e a recomendação feita pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15 de maio de 2021, todos os eventos realizados na Sala de Sessões Monsenhor Francisco Lino dos Passos, no Auditório Albano Ferreira e na Sala de Comissões desta Câmara Municipal.

Art. 2º Excetua-se ao disposto no Art. 1º as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Peruíbe, que serão realizadas virtualmente, na forma estabelecida pela Resolução nº 04, de 15 de maio de 2020, que "Institui no Âmbito da Câmara Municipal de Peruíbe o Sistema de Deliberação Remota", e serão disponibilizadas em tempo real por meio eletrônico, no site oficial da Câmara (www.camaraperuibe.sp.gov.br) e no perfil oficial do facebook (camaraperuibe), ficando limitado o acesso à Sala das Sessões somente aos vereadores e servidores da Câmara convocados para o ato, de acordo com a natureza do serviço.

§1º As proposituras dos Srs. Vereadores para as Sessões Ordinárias serão feitas remotamente, via sistema, mantendo-se os prazos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal. §2º Em Sessões Extraordinárias, caso não conste na Proposição constante da Convocação Pareceres, Emendas ou Projetos Substitutivos, a Sessão será suspensa por 10 (dez) minutos após a sua leitura e antes de iniciada a fase da Discussão, para elaboração de Pareceres e oferecimento, se for o caso, daquelas proposições acessórias.

§3º Caso a Proposição constante da Convocação para Sessão Extraordinária não constar Pareceres, o Presidente da Câmara nomeará Relator Especial, que emitirá o Parecer virtualmente, fazendo a leitura do mesmo.

§4º Emendas ou Projetos substitutivos à Proposição constante da Convocação, deverão ser apresentadas virtualmente pelo Vereador autor, que fará a leitura da mesma.

§5º Nas Sessões virtuais, fica dispensada a exigência constante do §3º do Art. 192, do Regimento Interno da Câmara, bastando a assinatura do autor do Requerimento.

§6º As reuniões das Comissões Permanentes e Especiais serão realizadas virtualmente.

§7º Fica suspensa a utilização da Tribuna Livre da Câmara por munícipes, prevista no Artigo 274 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º Fica vedado pelo período estabelecido no Art. 1º atendimento e trabalho presencial nas dependências da Câmara

Parágrafo único Excetua-se ao disposto no caput desse artigo, os servidores convocados pela Secretaria Administrativa da Câmara em conjunto com os Núcleos Parlamentar, Financeiro e Operacional, visando o funcionamento do setor, sem compensação e sem prejuízo do atendimento no período integral, de acordo com a natureza do serviço, com o menor numero de servidores possível, privilegiando-se o trabalho remoto.

Art. 4º No período estabelecido no Art. 1º fica proibido o fluxo do

público em geral nas dependências da Câmara Municipal, salvo aqueles que envolverem a instalação e manutenção de serviços e equipamentos em uso pela Câmara.

- § 1º Neste período, os protocolos de documentos deverão ser feitos através do email: parlamentar.1@camaraperuibe.sp.gov.br §2º O acesso às dependências da Câmara será feito exclusivamente pela Portaria central.
- §3º É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial e a aferição da temperatura de todos para o acesso e permanência nas dependências da Câmara, sendo que os que aferirem a temperatura acima de 37,8°C (trinta e sete ponto oito graus Celsius) não poderão ingressar no estabelecimento e deverão ser orientados a procurar o serviço de saúde.
- §4º Fica proibido viagens com os veículos da Câmara Municipal, ficando seu uso restrito aos limites do município.
- Art. 5º Após o período estabelecido no art. 1º, o atendimento prestado pela Câmara Municipal voltará a normalidade, na forma disposta na Portaria nº 18, de 03 de maio de 2021.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE MAIO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA Presidente

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 3.913. DE 13 DE MAIO DE 2021- fls. 1

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.217.323,75 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2021, FOI APROVADO POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI N° 27, DE 03 DE MAIO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.217.323,75 (um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881 de 28 de dezembro de 2020, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

 I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 217.323,75 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO	
PROGRAMA: 0011	FUNDEB	
12.365.0011.2072	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Pré-escola	
	Despesa Corrente	
462.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	217.323,75
TOTAL DE CRÉDITO		217.323,75

	RECURSO	
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Art.43, inciso II - Lei 4.320/64	
BANCO - C/C	ESTIMATIVA FUNDEB - 2021	VALOR
104.0006.672001-7	FUNDEB - 2021	217.323,75
TOTAL DE RECURSO		217.323,75

II- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO	
PROGRAMA: 0011	FUNDEB	
	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino	
12.361.0011.2073	Fundamental	
	Despesas Correntes	
469.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		500.000,00

	RECURSO		
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Art.43, inciso II - Lei 4.320/64		
BANCO - C/C	ESTIMATIVA FUNDEB - 2021	VALOR	
104.0006.672001-7	FUNDEB - 2021	500.000,00	
TOTAL DE RECURSO		500.000,00	

III- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO	
PROGRAMA: 0011	FUNDEB	

I	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino	ı
12.361.0011.2073	Fundamental	
	Despesas de Capital	
476.4490.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		E00 000 00

	RECURSO		
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Art.43, inciso II - Lei 4.320/64		
BANCO – C/C	ESTIMATIVA FUNDEB - 2021	VALOR	
104.0006.672001-7	FUNDEB - 2021	500.000,00	
TOTAL DE RECURSO		500.000,00	

Art. 2º- Esta de Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.914, DE 13 DE MAIO DE 2021- fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2021, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI N° 28, DE 03 DE MAIO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração orçamentária a título de <u>REMANEJAMENTO</u> na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, sendo seus créditos, recursos e descrições elencadas abaixo:

 I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

	CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.05.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA		
28.843.0002.0002	Amortização da Dívida Fundada		
	Despesas Correntes		
120.3290.21	Juros e Encargos da Dívida	350.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO 350.000,0			

	RECURSO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0003.2.009	TRANSPORTANDO O FUTURO	
	Despesas Correntes	
10.3190.41	Contribuições	350.000,00
	TOTAL DE RECURSO	350.000,00

II- Alteração orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
28.843.0002.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
121.4690.71	Amortização da Dívida Fundada	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0003.2.009	TRANSPORTANDO O FUTURO	
	Despesas Correntes	
10.3190.41	Contribuições	150.000,00
	TOTAL DE RECURSO	150 000 00

III- Alteração orçamentária no valor de R\$ 350.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO	
02.20.02	MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0016	MOBILIDADE GARANTIDA	
15.453.0016.2.123	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
672.3360.45	Subvenções Econômicas	350.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	350.000.00

	RECURSO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
DDGGDAMA, 0000	TRANSPARÉNCIA E EFICIÊNCIA	

	Despesas Correntes	
10.3190.41	Contribuições	350.000,00
	TOTAL DE RECURSO	350.000.00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.915, DE 13 DE MAIO DE 2021- fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2021, FOI APROVADO POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 03 DE MAIO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração orçamentária a título de <u>TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO</u> na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$** 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sendo seu crédito, recursos e descrições elencada abaixo:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCÍA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.1.027	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental	
	Despesa de Capital	
390.4490.51	Obras e Instalações	1.800.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	1.800.000,00

	RECURSO - TRANSPOSIÇÃO	-
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01		
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2.067	Manutenção Física das Unidades Escolares	
	Despesas Correntes	
385.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	270.000,00
12.122.0010.2.068	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Dados	
	Despesas Correntes	
386.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00
12.122.0010.2.069	Construção do Curriculum Escolar	
	Despesas Correntes	
387.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
02.11.03		
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2078	Transporte Escolar	
	Despesas Correntes	
449.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.430.000,00
	TOTAL DE RECURSO	1.800.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.194, DE 13 DE MAIO DE 2021 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

<u>D E C R E T A</u>

Art. 1°- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R§ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n° 3.881 de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Alteração no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

Ì		CRÉDITO	
	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO	
	02.10.00	MUNICIPAL DE SAÚDE	

	,	1
02.10.05	DEPTO DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MEDICA	
PROGRAMA: 0009	SAUDE PARA TODOS	
	MANUTENÇAO DA ATENÇAO DE MEDIA E ALTA	
10.302.0009.2057	COMPLEXIDADE	
	Despesas Correntes	
341.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00
	TOTAL	140 000 00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.195, DE 13 DE MAIO DE 2021 - fls.

ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.217.323,75 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI N° 3.913, DE 13 DE MAIO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI N° 27, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito suplementar no valor de R\$ 1.217.323,75 (um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881 de 28 de dezembro de 2020, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

 I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 217.323,75 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO	
PROGRAMA: 0011	FUNDEB	
12.365.0011.2072	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Pré-escola	
	Despesa Corrente	
462.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	217.323,75
TOTAL DE CRÉDITO		217.323,75

	RECURSO	
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Art.43, inciso II - Lei 4.320/64	
BANCO - C/C	ESTIMATIVA FUNDEB - 2021	VALOR
104.0006.672001-7	FUNDEB - 2021	217.323,75
TOTAL DE RECURSO		217.323,75

II- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO	
PROGRAMA: 0011	FUNDEB	
	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino	
12.361.0011.2073	Fundamental	
	Despesas Correntes	
469.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		500.000.00

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Art.43, inciso II - Lei 4.320/64		
BANCO – C/C	ESTIMATIVA FUNDEB - 2021	VALOR
104.0006.672001-7	FUNDEB - 2021	500.000,00
TOTAL DE RECURSO		500.000.00

III- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO	
PROGRAMA: 0011	FUNDEB	
	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino	
12.361.0011.2073	Fundamental	
	Despesas de Capital	
476.4490.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		500.000,00

	RECURSO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Art.43, inciso II - Lei 4.320/64		
BANCO - C/C	ESTIMATIVA FUNDEB - 2021	VALOR
104.0006.672001-7	FUNDEB - 2021	500.000,00
TOTAL DE RECURSO		500.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2021.

DECRETO N.º 5.196. DE 13 DE MAIO DE 2021 - fls.

FICA ALTERADO O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.914, DE 13 DE MAIO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizado pelo o Poder Executivo a proceder à alteração orçamentária a título de <u>REMANEJAMENTO</u> na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), sendo seus créditos, recursos e descricões elencadas abaixo:

 I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
28.843.0002.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesas Correntes	
120.3290.21	Juros e Encargos da Dívida	350.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	350.000,00

	RECURSO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0003.2.009	TRANSPORTANDO O FUTURO	
	Despesas Correntes	
10.3190.41	Contribuições	350.000,00
	TOTAL DE RECURSO	350.000,00

II- Alteração orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
28.843.0002.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
121.4690.71	Amortização da Dívida Fundada	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0003.2.009	TRANSPORTANDO O FUTURO	
	Despesas Correntes	
10.3190.41	Contribuições	150.000,00
	TOTAL DE RECURSO	150.000,00

III- Alteração orçamentária no valor de R\$ 350.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

	CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
PROGRAMA: 0016	MOBILIDADE GARANTIDA		
15.453.0016.2.123	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano		
	Despesas Correntes		
672.3360.45	Subvenções Econômicas	350.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		350.000,00	

	RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA		
04.122.0003.2.009	TRANSPORTANDO O FUTURO		
	Despesas Correntes		
10.3190.41	Contribuições	350.000,00	
	TOTAL DE RECURSO	350.000,00	

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL DECRETO N.º 5.197. DE 13 DE MAIO DE 2021 - fls.

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.915, DE 13 DE MAIO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DECRETA

- Art. 1º- Fica autorizado pelo Poder Executivo a proceder à alteração orçamentária a título de TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sendo seu crédito, recursos e descrições elencada abaixo:
- I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais):

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSIÇA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCÍA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.1.027	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental	
	Despesa de Capital	
390.4490.51	Obras e Instalações	1.800.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	1.800.000,00

RECURSO - TRANSPOSIÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA	
PROGRAMA: 0010	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2.067	Manutenção Física das Unidades Escolares	

	Despesas Correntes	
385.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	270.000,00
12.122.0010.2.068	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Dados	
	Despesas Correntes	
386.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00
12.122.0010.2.069	Construção do Curriculum Escolar	
	Despesas Correntes	
387.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
02.11.03		
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCÍA E EFICIÊNCÍA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2078	Transporte Escolar	
	Despesas Correntes	
449.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.430.000,00
	TOTAL DE RECURSO	1.800.000.00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.198, DE 14 DE MAIO DE 2021- fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.187, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM RAZÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A FASE VERMELHA DO PLANO SÃO PAULO E ESTABELECE "TOQUE DE RESTRIÇÃO"A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2021".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA

Art. 1º- Ficam alterados os §§ 1º, 2º, 3º e 8º todos do artigo 1º, do Decreto nº 5.187, de 29 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-....

- § 1º- Fica permitido o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais entre o horário das 6h às 22h, limitadas a 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação do local e com respeito aos protocolos sanitários.
- § 2º- Fica permitido o atendimento presencial ao público em restaurantes e similares, academias e centros de ginástica, salões de beleza e barbearias, das 6h às 22h, limitadas a 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação do local e com respeito aos protocolos sanitários e de higiene.
- § 3º- Ficam permitidas as celebrações religiosas coletivas, limitadas a 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação do local e com respeito aos protocolos sanitários e de higiene.

§ 8º- Fica permitido o acesso e funcionamento de parques temáticos itinerantes e atrações turísticas, circos e demais atividades culturais, das 6h às 22h, limitadas a 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação do local e com respeito aos protocolos sanitários e de higiene.

Saciaico

Art. 2º- Fica acrescentado § 15, no artigo 1º, do Decreto nº 5.187, de 29 de abril de 2021, a vigorar com a seguinte redação:

§ 15- O atendimento presencial ao público em restaurantes e similares previsto no § 2º deste artigo poderá ser estendido até à 0h (zero hora) exclusivamente para os clientes que ingressaram até às 22h (vinte e duas horas), vedado o ingresso de novos clientes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.199. DE 17 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A ALÍNEA "I" DO INCISO II, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 3.986, DE 15 DE JULHO DE 2014, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS - CERPSU."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA

Art. 1º- Fica alterada a alínea "i" do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 3.986, de 15 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º- *I-* II- i) Luiz Fernando Arias III-

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.200, DE 18 DE MAIO DE 2021 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PERUÍBE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Juventude de Peruíbe, a ser realizada no dia 25 de junho de 2021, das 18h00 às 20h00.

Parágrafo único- A 5ª Conferência Municipal da Juventude será realizada de forma virtual e o meio de acesso e participação será divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.

Art. 2°- A 5° Conferência Municipal da Juventude de Peruíbe elegerá os representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Juventude de Peruíbe - CMJP, conforme disposto nos §§ 3° e 4° ambos do artigo 3°, da Lei Municipal n° 3,067, de 9 de junho de 2010, que "Cria o Conselho Municipal da Juventude de Peruíbe – CMJP, e dá outras providências".

Parágrafo único- Havendo conferências Estadual e Nacional, será convocada uma tapa, composta por votação remota para eleição dos delegados.

Art. 3°- A 5° Conferência Municipal de Juventude de Peruíbe desenvolver-se-á com base em regimento próprio, cujo texto é parte integrante deste Decreto como Anexo Único elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único- A 5º Conferência Municipal da Juventude de Peruíbe terá uma Comissão Organizadora composta por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, e tem por finalidade viabilizar a conferência e seus atos preparatórios.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE MAIO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

DECRETO N.º 5.200, DE 18 DE MAIO DE 2021 - fis. 3 ANEXO ÚNICO.

Regimento da 5ª Conferência Municipal de Juventude de Peruíbe

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil

- Art. 1º- O funcionamento da 5º Conferência Municipal de Juventude de Peruíbe para representantes da sociedade civil rege-se por este Regimento. eleicão de repre
- Art. 2º- Compete à Comissão Organizadora interpretar o presente regimento, fazer as alterações necessárias e a aprovação do presente regimento, podendo recorrer aos membros efetivos do conselho.

- $\mbox{Art.}\,3^{\rm o}\mbox{-}\,\mbox{O}$ Conselho da Juventude de Peruíbe obedecerá ao disposto no artigo $3^{\rm o}\mbox{, da}$ Lei Municipal No 3.067/2010.
- Art. 4º- Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para titulares e respectivos suplentes para a Sociedade Civil e 02 (duas) vagas Titulares e respectivos suplentes para os Grêmios Estudantis.

Dos Candidatos

Art. 5º- Poderá ser candidato quem obedeça aos critérios estabelecidos neste Regimento, com idade de 14 a 29 anos, e residente no Município para preenchimento em ambos os segmentos.

Do Voto

- Art. 6°- O voto se dará de forma virtual, no site oficial da Prefeitura acessando o site www.peruibe3.sp.gov.br onde serão disponibilizados os nomes dos candidatos.
- \S 1°- Cada pessoa votará em 02 (dois) nomes de cada segmento: da Sociedade Civil e dos Grêmios Estudantis;
- \S 2º- A votação ocorrerá no formato virtual, com início da eleição após a abertura da 5^a Conferência e encerramento no dia 27 de junho, às 20h00

- Art. 7°- As inscrições para participar do pleito serão realizadas pela internet através do e-mail: acessibilidade@peruibe2.sp.gov.br;
- § 1º- A homologação das inscrições se dará após envio de documentação comprobatória:

 - ona: a) cópia de documento de identidade ou RA, b) cópia do comprovante de residência e, c) para os representantes de Grêmios Estudantis, cópia da ata de eleição oficial.
- § 2º- O prazo de inscrição ficará aberto a partir da data de publicação deste edital até 20 de junho, às 20h00, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo
 - Art. 8º- Havendo empate na votação, será eleito o candidato com major idade.

Competências do Presidente da Comissão Organizadora de Trabalhos

- Art. 9° Compete ao presidente da Comissão Organizadora de trabalhos da 5° Conferência Municipal de Juventude de Peruíbe para eleição de representantes da Sociedade Civil e Grêmios Estudantis
 - I. representar o Conselho da Juventude e presidir a Conferência;
- II. Limitar o tempo de uso da palavra para assegurar o bom funcionamento dos trabalhos:
 - III. Dar conhecimento das informações e explicações que forem dirigidas;
 - IV. Assegurar o cumprimento deste Regimento;
- V. Exercer os demais poderes que lhe forem atribuídos pela lei, pelo Regimento ou pela própria Conferência.

Competências do Secretário

- Art. 10- Compete ao secretário da Mesa da Conferência:
- Coadjuvar o presidente nos atos necessários ao normal funcionamento da Conferência:
 - II. Secretariar a Conferência e lavrar a respectiva ata;
 - III. Organizar as inscrições para o uso da palavra

Da Divulgação

Art. 11-Os atos necessários para a realização da Conferência e eleição de membros de que trata este Regimento serão publicados no BOM – Boletim Oficial do Município e redes sociais oficiais da Prefeitura Municípal, e comunicação à todas as escolas Públicas e Particulares, e também a todas as entidades que desenvolvem trabalho junto à juventude de Peruibe.

Comissão Organizadora

Peruíbe, 18 de maio de 2021

